

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p align="center">MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.03.18.0015</p> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021.

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, com sede no(a) Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, na cidade de Caicó/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.096.570/0001-39, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL**, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 215/2021, processo administrativo n.º 2021.03.18.0015, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o para **REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PROTETORES DE ARO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, especificado(s) no(s) termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 059/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - ME | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------|--------|---------------------------|----------------------|-------------------|
| CNPJ: 13.151.333/0001-63 | | | | | | |
| ENDEREÇO: Rua Nísia Floresta, 180, Alto da Conceição, Mossoró RN | | | | | | |
| REPRESENTANTE: NEIRE DIAS DE OLIVEIRA | | | | | | |
| E-MAIL: neirediasoliveira@hotmail.com | | | | TEL(84) 98761-2395 | | |
| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| 1 | 1374 - CÂMARA DE AR 700X16 | UN | MAGNUM | 32 | 78,00 | 2.496,00 |
| 2 | 1375 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 1.000X20 | UN | MAGNUM | 156 | 138,00 | 21.528,00 |
| 3 | 1376 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 215/75 R17,5 | UN | MAGNUM | 36 | 103,00 | 3.708,00 |
| 4 | 1378 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 215/80 R16 | UN | MAGNUM | 20 | 76,99 | 1.539,80 |
| 5 | 1380 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 750X16 | UN | MAGNUM | 82 | 88,96 | 7.294,72 |
| 6 | 1382 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 900X20 | UN | MAGNUM | 106 | 137,00 | 14.522,00 |
| 7 | 1383 - CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 13 | UN | MAGNUM | 38 | 54,00 | 2.052,00 |
| 9 | 1389 - PNEU 700X16 - 10 LONAS | UN | ANTEO | 16 | 888,00 | 14.208,00 |
| 10 | 1390 - PNEU 750X16- 12 LONAS | UN | ANTEO | 36 | 893,00 | 32.148,00 |
| 11 | 1392 - PNEU 900X20- 14 LONAS | UN | ANTEO | 104 | 1.432,00 | 148.928,00 |
| 15 | 1384 - PNEU 1.000X20- 16 LONAS | UN | ANTEO | 126 | 1.669,99 | 210.418,74 |
| 17 | 1387 - PNEU 215/75 R17,5 | UN | FALKEN | 48 | 999,00 | 47.952,00 |

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com |  |
| | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.03.18.0015 | |

| | | | | | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------------|----|----------|-----------|
| 18 | 1388 - PNEU 215/80 R16 | UN | GOODYEAR | 32 | 898,00 | 28.736,00 |
| 19 | 6523 - PNEU 275/80 R22,5 | UN | ANTEO | 24 | 2.000,99 | 48.023,76 |
| 23 | 3141 - Pneu 175/70 R 13 | UN | DUNLOP | 12 | 49,00 | 588,00 |
| 27 | 7267 - Pneu 175/70 R15 Pneu 175/70 R15 | UN | FALKEN | 36 | 404,00 | 14.544,00 |
| 33 | 1373 - CÂMARA DE AR 17.5.25 | UN | MAGNUM | 30 | 343,00 | 10.290,00 |
| 34 | 3135 - Câmara de ar 18.4.30 | UN | MAGNUM | 40 | 374,99 | 14.999,60 |
| 35 | 3134 - Câmara de ar 18.4.34 | UN | MAGNUM | 48 | 448,00 | 21.504,00 |
| 37 | 4639 - CÂMARA DE AR 650 X 16 | UN | MAGNUM | 16 | 100,00 | 1.600,00 |
| 38 | 4642 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4 - 28 | UN | MAGNUM | 16 | 383,00 | 6.128,00 |
| 42 | 4645 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 245/70 R16 | UN | MAGNUM | 10 | 102,00 | 1.020,00 |
| 43 | 4646 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 255/70 R16 | UN | MAGNUM | 10 | 102,00 | 1.020,00 |
| 44 | 4647 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 275/80 R22,5 | UN | MAGNUM | 16 | 185,00 | 2.960,00 |
| 45 | 3136 - Câmara de ar para pneu 900 x 20 | UN | MAGNUM | 16 | 155,00 | 2.480,00 |
| 46 | 3138 - Câmara de ar para pneu aro 21 | UN | MAGNUM | 12 | 50,00 | 600,00 |
| 51 | 4526 - Pneu 14.9x24 - 12 lonas | UN | ANTEO | 28 | 2.893,00 | 81.004,00 |
| 58 | 3181 - PNEU 275/80R22,5 | UN | ANTEO | 38 | 2.099,90 | 79.796,20 |
| 59 | 3165 - Pneu 650 x 16 | UN | ANTEO | 20 | 699,00 | 13.980,00 |
| 61 | 3155 - Pneu 750 X 16 - DIANT 10 Lonas | UN | ANTEO | 20 | 950,00 | 19.000,00 |
| 62 | 3157 - Pneu 900 x 20 - 14 lonas | UN | ANTEO | 12 | 1.445,00 | 17.340,00 |
| 63 | 3182 - PROTETOR ARO 25 | UN | G FLEX | 18 | 247,00 | 4.446,00 |
| 64 | 1393 - PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 17.5.25 | UN | G FLEX | 25 | 247,00 | 6.175,00 |
| 65 | 4655 - PROTETOR PARA PNEU 18.4 X 34 | UN | G FLEX | 16 | 247,00 | 3.952,00 |
| 66 | 4656 - PROTETOR PARA PNEU 18.4.30 | UN | G FLEX | 16 | 247,00 | 3.952,00 |
| 68 | 1394 - PROTETOR PARA PNEU ARO 16 | UN | G FLEX | 48 | 57,00 | 2.736,00 |
| 69 | 3169 - Protetor para pneu aro 24 | UN | G FLEX | 40 | 169,00 | 6.760,00 |
| 70 | 3174 - VALVULA PARA PNEU SEM CAMARA TR 415 | UN | VIPAL | 20 | 7,49 | 149,80 |
| 71 | 4521 - Pneu 12.5.80 - 12 Lonas | UN | ROADGUIN DER | 34 | 2.150,00 | 73.100,00 |
| 72 | 3144 - Pneu 185/70 R 14 (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL) | UN | DUNLOP | 38 | 420,00 | 15.960,00 |
| 73 | 6537 - CAMARA DE AR PARA PNEU 90/90X18 (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL) | UN | MAGNUM | 10 | 45,00 | 450,00 |
| 74 | 3173 - CAMARA DE AR PARA PNEU 215/75 R 17,5 (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL) | UN | MAGNUM | 6 | 103,00 | 618,00 |

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com |  |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.03.18.0015 | | |

| | | | | | | |
|-----|----------------------------------------------------------------------------|----|---------|----|--------|--------------|
| 77 | 7521 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 265/65 R17 (Produto de Fabricação Nacional) | UN | MAGNUM | 12 | 104,00 | 1.248,00 |
| 79 | 3142 - Pneu 175/70 R 14 | UN | DUNLOP | 6 | 361,00 | 2.166,00 |
| 81 | 4527 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4x24 | UN | MAGNUM | 8 | 279,00 | 2.232,00 |
| 82 | 4520 - CAMARA DE AR PARA PNEU 225/75 R16 | UN | MAGNUM | 20 | 109,00 | 2.180,00 |
| 85 | 3146 - Pneu 165/70 R 13 | UN | DUNLOP | 4 | 350,00 | 1.400,00 |
| 87 | 3145 - Pneu 185/65 R 14 | UN | DUNLOP | 4 | 390,00 | 1.560,00 |
| 88 | 3143 - Pneu 185/70 R 13 | UN | DUNLOP | 8 | 419,00 | 3.352,00 |
| 90 | 4524 - PNEU 225/75 R16 | UN | DUNLOP | 20 | 815,00 | 16.300,00 |
| 92 | 3164 - Pneu 275x18 - motocicleta dianteiro | UN | RINALDI | 14 | 210,00 | 2.940,00 |
| 93 | 3159 - Pneu 410 x 18 | UN | RINALD | 4 | 300,00 | 1.200,00 |
| 94 | 1391 - PNEU 750X16- 10 LONAS-DIANT | UN | ANTEO | 12 | 749,00 | 8.988,00 |
| 97 | 6520 - CAMARA DE AR PARA PNEU 205/60 R15 (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL) | UN | MAGNUM | 12 | 88,00 | 1.056,00 |
| 98 | 6521 - CAMARA DE AR PARA PNEU 195/70 R15C (PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL) | UN | MAGNUM | 12 | 107,00 | 1.284,00 |
| 100 | 7240 - CAMARA DE AR PARA PNEU 225/70 R15 | UN | MAGNUM | 6 | 105,00 | 630,00 |
| | TOTAL | | | | | 1.037.243,62 |

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Integra o presente Registro de Preços o **Município de Caicó/RN**, como órgão gerenciador.

3.2. - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.03.18.0015</p> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

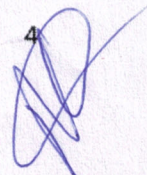
5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

4



| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p align="center">MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.03.18.0015</p> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CAICÓ-RN, 14 de outubro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
 Representante legal do órgão gerenciador

Néve Dias de Oliveira

7º OFÍCIO DE NOTAS

SÉTIMO OFÍCIO DE NOTAS
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 66 - CENTRO - CEP 59600-115 - MOSSORÓ - RN - FONE: (84) 3316-3693 - FAX: (84) 3317-3498
 Belª. Maria Luclene Gomes Fontes - Tabelião

Reconhecimento de Firma 2021-041237
 Reconheço por semelhança a firma de:
 NÉVE DIAS DE OLIVEIRA*****

Assinado na presença: Dou fé
 Ao testemunho de verdade. Mossoró-RN, 18/10/2021 09:48:25

SELO DIGITAL: RN202100949120075639QKK

Para consultar o selo
 acesse <https://selodigital.tjrn.jus.br>
 ENCL: RS 3.15 FCRCPN: RS 0,00
 PDJ: RS 0,0055: RS 0,16 UNAR: RS 0,00

Abdonil Gomes Fontes
 CPF: 466.490.344-87
 SUBSTITUTO